

REQUERIMENTO Nº. 250/2020.

REQUEIRO à Mesa, nos termos do § 1º, do artigo 18 e inciso VII, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Barretos, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, solicitando-lhe providências dos departamentos competentes, visando notificar o Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB para que proceda, em caráter de urgência, à roçadura, à limpeza, à poda das árvores e aos demais reparos necessários no passeio calçado existente no entorno da instituição, em fiel cumprimento à Lei n.º 2.109, de 23 de julho de 1987, com alterações subsequentes - Código de Posturas do Município.

REQUEIRO mais, seja oficiado à **Magnífica Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB, Profª. Dra. Sissi Kawai Marcos**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 154/2011, dando-lhe ciência do exposto e solicitando-lhe informações sobre a execução dos serviços em tela.

Justifico que o passeio calçado do no entorno do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB, em especial do trecho do Diretório Central dos Estudantes – DCE, localizado na Avenida Marino Roqueti, entre a Via Conselheiro Antônio Prado e a Rua Adelino Manoel Carvalho, está em péssimas condições, com buracos, vegetação, galhos de árvores, etc., fazendo com que pedestres sejam obrigados a caminharem pelo leito carroçável da via ou, em caso de tentarem circular pela passeio calçado, correrem o risco de graves acidentes, como o ocorrido recentemente com uma munícipe que teve ferimentos por todo o corpo ao cair em um buraco encoberto com vegetação no passeio público em tela. (fotos anexas)

Ressalto que a Lei Municipal nº 2109, de 23 de julho de 1987, com alterações subsequentes - Código de Posturas do Município estabelece que os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título, de terreno localizado em zona urbana ou de expansão urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de pavimentação, guias e sarjetas, deverão mantê-lo beneficiado por passeio calçado, sendo eles responsáveis pela conservação e restauração dos passeios, muros ou obras de artes delimitadoras de propriedades, motivo pelo qual esse Edil solicita as medidas em tela, com o intuito de evitar novos acidentes na localidade.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 11 de março de 2020.

**APARECIDO DONIZETE ALVES CIPRIANO
VEREADOR “SGT.CIPRIANO”**